



GOVERNO MUNICIPAL
CAIÇARA
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS.



EDITAL Nº 01/2025 DO XXIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAIÇARA-PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA-PB, através Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que trata do concurso e que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do XXIII FESTIVAL QUADRILHAS JUNINAS DE CAIÇARA-PB:

1- DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Caiçara-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, realizará o XXIII Festival de Quadrilhas Juninas no dia 10 de Julho de 2025, na sede do município;

1.2. O presente Edital Nº01/2025, premiará as seguintes modalidades durante o XXIII Festival de Quadrilhas Juninas 2025:

I - Melhor Quadrilha Junina;

II- Melhor Casal de Noivos;

III-Melhor Casal Majestade;

IV-Melhor Casal Diversidade;

V- Melhor Cangaço;

VI- Melhor Casal Junino;

VII-Melhor Marcador.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a uma premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal de Caiçara-PB;

2.2 - Poderá se inscrever para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilha junina formado em território nacional, exceto quadrilhas do município sede, e que sejam compostas por, no mínimo, 20(vinte) pares (quarenta dançarinos);

2.3- Só poderão participar do festival, grupos de quadrilhas juninas, devidamente inscritos e que não tenham nenhum vínculo com a organização do evento;

2.4- As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de mídias ou de conjuntos musicais. As quadrilhas que utilizarem mídias gravadas deverão comparecer ao local trazendo duas cópias do material a ser executado, com meia hora de antecedência do horário de sua apresentação;

2.5 - O não comparecimento dos representantes das quadrilhas juninas para testar a mídia, conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação;

2.6 - No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados e documentos:

a) Nome completo da quadrilha junina, pequeno histórico da fundação e resumo sobre o tema a ser apresentado, conforme formulário de inscrição que se encontra via link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Caiçara-PB e também no edital que regulamenta o XXIII Festival de Quadrilhas.

b) Nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone e dados bancários do responsável pelo grupo.

c) As inscrições deverão ser via internet (link) e só serão validadas após a confirmação de recebimento de comprovante de pagamento.

2.7 - As inscrições custarão R\$ 100,00 (cem reais), poderão ser realizadas no período de 20 a 27 de Junho de 2025 e deverão ser pagas, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas após a inscrição, por meio de depósito bancário ou PIX. Dados Bancários para depósito da inscrição: Banco do Brasil – Agência: 1699-3. Conta: 5.904-8; PIX: (83) 99109-7027- Gigliani Lúcia Liberato da Costa Lima;

Observação: O Festival contará com, no máximo, 12(doze) apresentações de juninas, sendo reservadas as vagas para as 12(doze) primeiras que comprovarem o pagamento da taxa de inscrição.

2.8 - O comprovante de pagamento deverá ser enviado via WhatsApp para o número (83) 99109-7027;

2.9 – Em caso de desistência do grupo ou de ausência no dia da apresentação, o valor da inscrição não será devolvido.

3 - DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

3.1- O XXIII Festival de Quadrilhas Juninas de Caiçara-PB, terá início às 18:00 (dezoito) horas, do dia 10 de julho de 2025, na quadra de esportes "Everaldo Costa", junto a Praça Dois Antonios, Rua Francisco Carneiro, Caiçara-PB;

3.2- Cada grupo de quadrilha terá tempo total de 45(quarenta e cinco) minutos para montagem de cenário, passagem de som, a apresentação e retirada do arraiá. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá, no somatório, 0,5 (meio ponto) ponto por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 05 (cinco) minutos será desclassificada;

3.3 - A seleção de ordem de apresentação será definida através de sorteio realizado pela organização do evento via Live pelo Facebook e canal de Youtube da Prefeitura Municipal de Caiçara às 19h do dia 02/07/2025. Observando a cidade de origem da Junina, ou seja, as mais próximas e mais distantes da sede do Festival, serão formados dois blocos, sendo realizado primeiro o sorteio entre as mais próximas e, em seguida, as mais distantes. Oportunizando desta maneira que as Juninas que são das cidades mais distantes, possam chegar no Festival com mais tranquilidade;

3.4 – Caso a quadrilha desista 24(vinte e quatro) horas antes do evento ou deixe de comparecer de forma não justificada para sua apresentação, será suspensa do Festival por 01(um) ano;

3.5 - O resultado da ordem de apresentação será divulgado no dia 02 de Julho de 2025, após a live supracitada (art. 3.3.), cabendo a cada grupo procurar a Coordenação de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura ou pelo telefone (83) 98904-4107 ou presencialmente das 8:00 às 17:00hs, para se informar do resultado do sorteio.

4-DA FORMA DE DISPUTA E ITENS A SEREM JULGADOS

4.1 - Os itens a serem julgados serão os seguintes: coreografia, figurino, repertório musical, marcador da quadrilha, conjunto e animação. Cada item será avaliado de 5 a 10, podendo haver fracionamento, e o grupo que obtiver o maior número de pontos na soma dos itens será declarado campeão do festival.

Observação: A quadrilha junina que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 0 (zero) no item faltante.

4.2 – Dos itens a serem julgados:

a) **COREOGRAFIA** - Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos;

b) **FIGURINO**- Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado;

c) **REPERTÓRIO MUSICAL** - As músicas utilizadas deverão ser do Ciclo Junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical;

d) **MARCADOR**- Será julgado pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza;

e) **CONJUNTO** -Neste item julga-se organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada e saída do arraial;

f) **ANIMAÇÃO** - Julga-se a alegria, a satisfação e a empolgação com que o grupo se apresenta.

4.3 – Além dos itens acima, cada jurado atribuirá nota, nos mesmos critérios, para as modalidades: Melhor Casal de Noivos, Melhor Casal Majestade, Melhor Casal Diversidade, Melhor Cangaço, Melhor Casal Junino e Melhor Marcador. Em casos de empate, o critério de desempate será pela ordem de premiação das quadrilhas correspondentes;

4.4 - A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, um para cada quesito, sendo um desses membros o Presidente da comissão Julgadora;

OBS: Os membros da comissão julgadora não podem ser parentes de componentes ou diretores de quadrilhas participantes;

4.5 - Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: conjunto, marcador e coreografia. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de desempate;

4.6 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhuma das Juninas participantes contestações verbais ou de caráter jurídico;

4.7- As quadrilhas juninas deverão estar na concentração do concurso 30(trinta) minutos antes do horário da sua participação estabelecido pela programação. Haverá uma tolerância máxima de 10(dez) minutos de atraso. O não cumprimento deste item, de forma injustificada, acarretará na perda de 0,5(meio ponto) no somatório e a apresentação da junina passará para o final da ordem de sorteio.

4.8 – Em casos de desordem, confusão ou agressão verbal, intelectual, racial, de gênero ou física envolvendo integrantes de quadrilhas juninas **no local do Festival** a Comissão Organizadora poderá suspender os grupos envolvidos por 01(um) ou 02(dois) anos do Festival, dependendo da gravidade.

5 – DAS PREMIAÇÕES

5.1 - Serão atribuídas as seguintes premiações para o XXIII Festival de Quadrilha Junina:

1º Lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

2º Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

3º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.

* Melhor Casal de Noivos - R\$ 400,00 + troféus simbólicos;

- * Melhor Casal Majestade – R\$ 400,00 + troféus simbólicos;
- * Melhor Casal Diversidade - R\$ 400,00 + troféus simbólicos;
- * Melhor Cangaço - R\$ 400,00 + troféu simbólico;
- * Melhor Casal Junino - R\$ 400,00 + troféus simbólicos;
- * Melhor Marcador - R\$ 400,00 + troféu simbólico.

5.2 – Todas as quadrilhas que se apresentarem receberão troféu de participação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - Ao inscrever-se na disputa, o responsável declara conhecimento do presente regulamento e concordância com o mesmo;

6.2. - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Caiçara-PB, 16 de Junho de 2025.

Gigliani Lúcia Liberato da Costa Lima
Coordenadora Municipal de Cultura